



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.016539/2024-54

TERMO ADITIVO Nº 31/2025

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ PELA FILIAL DA CONTRATADA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, servidor público federal, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32b, Dix – Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.052-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00, telefone (84) 2226-1972, e-mail comercial@pjrefeicoes.com.br/ licitacoes@pjrefeicoes.com.br, representada neste ato por **Paulo Sérgio da Trindade**, inscrito no CPF sob nº 567.279.844-68, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23540.016539/2024-54, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 90060/2024, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a substituição da matriz pela filial da CONTRATADA na execução do contrato administrativo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DA MATRIZ PELA FILIAL DA CONTRATADA**

2.1. As partes ajustam a substituição da M a t r i z, sede na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, 32b, Dix – Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.052-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0001-00, pela Filial, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.072-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.866/0010-92, na execução do contrato administrativo, a partir da data de assinatura do termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSERH

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

Paulo Sérgio da Trindade
Responsável Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA TRINDADE, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 17/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 18/06/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50563891** e o código CRC **798203A4**.

Referência: Processo nº 23540.016539/2024-54 SEI nº 50563891